



**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
001/2025
COMPANHIA
BRASILEIRA DE
OBRAS, SERVIÇOS
MUNICIPAIS E
INOVAÇÃO - CBO**

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO

TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará

CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33

E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 31 DE
DEZEMBRO DE 2024 DA CBO - COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS,
SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO – CNPJ Nº 44.098.316/0001-33.**

Em reunião remota no dia 31 de dezembro de 2024, às 13:00horas via google meet (<https://meet.google.com/es-q-fhuv-qsc>), os membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO que representam a **CBO – COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO**, com sede no Município de Baturité/CE, na Travessa 14 de Abril, S/N, Sala 02, CEP: 62760-000, Centro; estiveram PRESENTES nos termos do seu Estatuto Social, TODOS OS INTEGRANTES: membro do Conselho de Administração e Presidente da Companhia, Sr. **RUI HOMERO BAUER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 109972975 SSP-PR e do CPF no 067.396.879-00, residente e domiciliado na Rua Trinta e Nove, s/n, Edifício Liberty, apartamento 302, Bairro Ponta d'Arcia, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65077-370, Sra. **ANA KAREN MESQUITA PINTO**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 2009099056113 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 603.653.533-37, residente e domiciliada na Rua Maria Nepomuceno, nº 408, Centro, Pacujá/CE, CEP: 62180-000, Sra. **MARIA SHEILANE DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 2001029107414 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 130.218.717-94, residente e domiciliada Rua João Pedro de Barros, 21, Bairro Frei Damião, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63043-570. O Sr. RUI HOMERO BAUER, convocou a Sra. ANA KAREN MESQUITA PINTO para secretariá-lo nos trabalhos e, estando presentes todos os Conselheiros, e passou-se à Ordem do Dia, qual seja: (a) instituir FUNDO FIXO DE CAIXA na Companhia; (b) deliberação sobre aluguel e arrendamento de imóveis; (c) realização de convênios e parcerias com prefeituras; (d) criação de novo site da Companhia, para a qual, foi deliberado e aprovado por unanimidade, sem qualquer manifestação em contrário, o que se segue, veja-se:

Considerando que a deliberação desses assuntos é fundamental para garantir uma gestão eficiente e transparente, alinhada às necessidades da empresa de forma imediata, a Diretoria Executiva apresenta a este CONSAD os seguintes temas:

O Presidente da Companhia apresentou a proposta de criação do Instrumento legal – Instrução Normativa 01/24, como ferramenta/instrumento documental de criação de FUNDO FIXO DE CAIXA - FFC, que tem por objetivo regular os procedimentos relacionados aos pagamentos e ressarcimentos de pequenos valores da Companhia, contendo em seu texto a finalidade, o limite de valor disponível, o responsável por administrar e as regras de utilização, prestação de contas e reposição de valores. Após exposição das informações, este Conselho de Administração aprova a proposta de criação de FUNDO FIXO DE CAIXA.

Os membros deliberaram e autorizaram de acordo com suas competências estabelecidas no Estatuto Social da Companhia, que o Presidente da CBO - Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação, Sr. RUI HOMERO BAUER, arrende ou alugue imóveis ofertados pela Prefeitura de Itinga/MA e de outras Prefeituras que possam surgir, com a finalidade da construção de usinas de geração de energia, abertura de escritórios administrativos e outros fins que se façam necessários para a Companhia.

Travessa 14 de Abril, s/n, sala 04. Centro, CEP: 62.760-000
CNPJ 44.098.316/0001-33
Baturité, CE



Na sequência, foi deliberado e aprovado por unanimidade a autorização para que o Presidente realize convênios, com escritórios especializados ou Comissão Permanente de Licitação – CPL de Prefeituras Associadas, para garantir que os trâmites referentes as contratações e subcontratações de contratos de execução, sejam feitos de acordo com as normas vigentes, para que esses processos tramitem com agilidade e eficiência, possibilitando a estruturação, o bom funcionamento da Companhia e o atendimento aos critérios de Governança.

Para atender às obrigações de transparência previstas na Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e Lei nº 6.404/1976 (Lei das S/A) que impõem a prestação de informações às Sociedades de Economia Mista, foi autorizada a criação de um novo site para a Companhia. O novo site deverá conter informações atualizadas, será exclusivo, com domínio próprio da empresa e sem vinculação com qualquer sócio.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Baturité/CE, em 31 de dezembro de 2024.

RUI HOMERO BAUER
Presidente da Reunião
Membro do Conselho de Administração

ANA KAREN
MESQUITA
PINTO:603653
53337

Assinado de forma
digital por ANA
KAREN MESQUITA
PINTO:60365353337
Dados: 2024.12.31
15:10:57 -03'00'

ANA KAREN MESQUITA PINTO
Secretária de Mesa
Membro do Conselho de Administração

MARIA SHEILANE DA SILVA
Membro do Conselho de Administração

“Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.”

Travessa 14 de Abril, s/n, sala 04. Centro, CEP: 62.760-000
CNPJ 44.098.316/0001-33
Baturité, CE



ATO ADMINISTRATIVO 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025 – CBO

COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO

Baturité/CE, 03 de janeiro de 2025.

Em atenção à necessidade desta companhia e já autorizada pelo Conselho de Administração, através da Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 31/12/2024, (juntada em anexo a esse instrumento), venho por meio deste manifestar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.303/2016**, reconhecendo a necessidade de mão de obra qualificada e técnica para o objeto descrito acima.

Afirmo que a contratação será realizada mediante procedimento de Inexigibilidade de Licitação, conforme estabelecido pelo Art. 30, inciso II, alíneas c, §1º da Lei Federal 13.303/2016, buscando na futura contratada notória experiência no objeto e que comprove sua capacidade técnica, conforme estabelecido na Lei que rege esta Entidade.

Ademais, autorizo, na qualidade de Presidente, que a futura celebração de contrato com a propensa contratada, seja pelo prazo inicial de 3 (três) meses, com a possibilidade de prorrogação até o limite de 57 (cinquenta e sete) meses, totalizando 60 (sessenta) meses, conforme prevê o Art. 71 da Lei das Estatais, 13.303/2016.

Diante desse Ato, também recorro a consultoria jurídica, para se realizar um Termo de Inexigibilidade ou qualquer outro instrumento que fundamente todas as exigências que a Lei 13.303/2016 traz à baila. Reitero que a medida será de grande importância para a organização, visando a conformidade com a legislação aplicável e a eficiência nos processos internos desta Entidade.

Rui Homero Bauer
Presidente CBO

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO

TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará

CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33

E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br



CONTRATO Nº. 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025 - CBO

COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO

CONTRATO QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.303/2016.

A COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO, sociedade de economia mista sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, não dependente, controlada pelo Município de Baturité-CE, inscrita sob o CNPJ n.º 44.098.316/0001-33, com sede na Travessa 14 de Abril, sala 01, CEP 62.760.000, Centro, Baturité/CE, representada neste ato, pelo seu Presidente Sr Rui Homero Bauer, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 067.396.879-00 e RG n.º 10997297 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua 39, apto 302, Edifício Liberty, Ponta D'areia, CEP: 65077-370 – São Luís, Maranhão de agora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa PROATIVA GESTÃO E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 51.646.343/0001-69, com sede na Rua Tarquínio Lopes, 140, Bairro: Angelim São Luís - Maranhão, CEP. 65.063-470, representada por seu titular o Sr. HARLEYLTON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF n.º 003.173.192-99 e RG n.º 7579034 SSP/SC, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tarquínio Lopes, 150, Angelim, CEP: 65063-470, São Luís, Maranhão, de agora em diante denominada CONTRATADA, que ajustam e contratam com fundamento na Inexigibilidade de Licitação pelo Processo Administrativo 001/2025 - CBO nos termos do Art. 30, inciso II, alínea c §1º da Lei Federal n.º. 13.303/2016 e alterações posteriores, acordam que:

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO

TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará

CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33

E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br



1.0 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.303/2016.

2.0- REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- Obriga-se a CONTRATADA a executar os serviços ora contratados, no período de 3 meses, a contar da Ordem de Serviço, com zelo, desempenho e qualidade técnica, necessária a satisfatória a prestação dos referidos serviços.

3.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constitui obrigações da CONTRATADA, na execução dos serviços objeto deste contrato:

3.1. Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas do Objeto deste Instrumento.

3.2- Cumprir em sua obrigação no que se refere a previdência social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes que incorram sobre os seus serviços.

3.3- Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Secretaria de Administração do Município, cumprindo as exigências da mesma.

3.4- Realizar, dirigir e supervisionar os trabalhos que estão sob sua égide, ficando responsável, perante o CONTRATANTE, pela exatidão dos serviços e pela clara observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

3.5- Reconhecer os direitos da Administração Pública Indireta, em caso de Sanções Administrativas previstas na Seção III no artigo 82 *a seguir* da Lei Federal 13.303/2016.

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO
TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará
CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33
E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br



3.6- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação jurídica, técnica e econômica financeira, sob pena de não recebimento do pagamento e rescisão contratual.

3.7- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

4.0- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Fornecer de forma clara e objetiva os dados dos serviços a serem executados pelo contratado.

4.2- Cumprir rigorosamente com a forma de pagamento deste contrato.

5.0- DA FISCALIZAÇÃO

5.1- Os serviços ajustados pelo presente contrato serão fiscalizados pelo Presidente da Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação, a saber, CONTRATANTE, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.

6.0- DA VIGÊNCIA/PRAZOS

6.1- Acordam as partes o prazo de vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 57 (cinquenta e sete) meses, totalizando 60 (sessenta), como permite o art. 71 *caput* da Lei n.º 13.303/2016, com as alterações posteriores, caso haja interesse por parte da CONTRATANTE.

7.0- DO VALOR DO CONTRATO E PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

7.1- Pela execução integral dos serviços, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância de R\$ R\$ 44.992,14 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) sendo dividido em 3 (três) parcelas de igual período de 14.997,38 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), estando incluídas nesse valor as despesas de administração, encargos

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO
TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará
CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33
E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br



tributários, sociais e trabalhistas a qualquer título, necessárias a completa execução dos serviços ora contratados.

7.2- O objeto deste contrato foi considerado dispensado de licitação conforme Termo de Inexigibilidade, pelo Processo Administrativo nº. 001/2025 – CBO.

8.0- FORMA DE PAGAMENTO

8.1- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em parcelas mensais de valor bruto de R\$ 14.997,38 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

8.2. A CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal, a qual deverá ser apresentada à CONTRATANTE através do e-mail corporativo diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br. O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário, na Conta Corrente: Agência 0001 Conta Corrente: 4213453-7, Banco: 403 – CORA SCD em nome da CONTRATADA.

8.3. Em caso de inadimplemento de qualquer valor devido sob este contrato, a parte inadimplente estará sujeita ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor total em atraso, a contar do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação, até a data do efetivo pagamento.

8.4. Ademais, será cobrada uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, a título de penalidade, no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias corridos.

8.5. Os juros e a multa deverão ser pagos juntamente com o valor principal, no momento do pagamento, sem prejuízo de outras medidas legais que possam ser adotadas para cobrança da dívida.

8.6- Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva de serviços executados, total ou parcialmente.

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO
TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará
CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33
E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br



09. DIREITOS E PENALIDADES

9.1- As partes sujeitar-se-ão a pagar 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato como indenização no caso de inadimplência de qualquer cláusula deste contrato.

9.2- O pagamento de valores referentes a multa será efetuado imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a CONTRATADA.

10.0- DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1- A CONTRATADA não poderá transferir a execução dos serviços de que trata o presente contrato, nem tampouco, transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Presidente da Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação, a saber, a CONTRATANTE.

10.2- Ficam reservados a CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, nas Especificações do Objeto, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto deste contrato.

10.3. Fica acordado entre as partes que, em virtude das características específicas deste contrato, não haverá a exigência de apresentação de qualquer modalidade de garantia (seja caução, seguro-garantia ou fiança bancária), para o cumprimento das obrigações aqui assumidas, sendo este contrato celebrado com o compromisso das partes em adimplir com suas responsabilidades contratuais.

10.4. As partes acordam que o valor estabelecido neste contrato é fixo e irreajustável, não sendo admitido qualquer reajuste ou revisão de preços durante sua vigência, independentemente de variações nos custos ou alterações econômicas, salvo se houver disposição expressa e por escrito acordada entre as partes. Assim, qualquer modificação nos valores será considerada como novo ajuste contratual e dependerá de nova negociação entre as partes.

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO
TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará
CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33
E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br

10.5. A CONTRATADA reconhece que os serviços prestados são imprescindíveis para o regular funcionamento das atividades da CONTRATANTE, motivo pelo qual não poderá interromper ou suspender a execução dos serviços, mesmo que o pagamento não seja realizado dentro do prazo estabelecido, podendo suspender os serviços apenas em caso de inadimplemento superior a 45 (quarenta e cinco) dias.

10.6. A falta de pagamento dentro do prazo previsto não exime a CONTRATANTE da obrigação de quitar os valores devidos, que estarão sujeitos à cobrança de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, conforme estipulado nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sendo estes juros e multas aplicáveis de forma contínua, independentemente da continuidade da prestação dos serviços.

10.7. Caso o atraso no pagamento ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias, a CONTRATADA terá o direito de suspender imediatamente a prestação dos serviços, sem prejuízo da adoção das medidas legais necessárias para a cobrança da dívida, incluindo a cobrança judicial, se necessário.

10.8. Em virtude da natureza e características específicas do objeto deste contrato, as partes acordam que não foi necessária a elaboração de uma matriz de risco, considerando que os riscos envolvidos são de baixo impacto e facilmente gerenciáveis pelas partes, não demandando planejamento específico ou ações preventivas detalhadas para mitigação.

10.9. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência ocorrida na execução do mesmo.

11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, caso a outra descumpra qualquer das suas obrigações contratuais, seja no prazo ou nas condições estabelecidas. A parte prejudicada deverá notificar a parte infratora, por

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO
TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará
CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33
E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br

escrito, concedendo-lhe um prazo de 15 (quinze) dias corridos para sanar a irregularidade, sob pena de rescisão imediata, sem necessidade de interpelação judicial.

11.2. As partes poderão rescindir o contrato, sem penalidade, em caso de ocorrência de evento de força maior ou caso fortuito, que torne a execução do objeto contratual impossível, como desastres naturais, guerra, greves gerais ou outras situações imprevisíveis e inevitáveis.

11.3. A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer momento, por conveniência, desde que notifique a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que tal rescisão implique em qualquer tipo de penalidade ou compensação à CONTRATADA, salvo o pagamento pelos serviços já prestados até a data da rescisão.

11.4. Caso, por qualquer motivo, uma das partes se veja impossibilitada de cumprir suas obrigações contratuais por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a outra parte poderá, de pleno direito, rescindir o contrato, sem necessidade de notificação prévia, ficando a parte inadimplente sujeita ao pagamento das penalidades acordadas neste instrumento.

11.5. Em caso de rescisão, a parte que solicitar a rescisão deverá pagar à outra parte, em até 10 (dez) dias úteis, os valores devidos até a data da rescisão, conforme os serviços efetivamente prestados ou as obrigações cumpridas até aquele momento. O não pagamento dentro do prazo estipulado poderá acarretar juros e multa por inadimplência conforme previsto neste contrato.

12. DO FORO

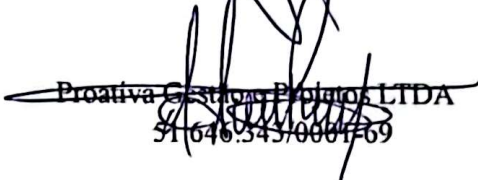
12.1- Eleger-se-á o FORO DE COMARCA DA CIDADE DE SÃO LUÍS, NO ESTADO DO MARANHÃO, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.



12.2. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos entrará em vigor na data de sua publicação.

Baturité/CE, 13 de janeiro de 2025.


Rui Homero Bauer
Presidente CBO


Proativa Gestões e Projetos LTDA

51.646.343/0001-69

TESTEMUNHAS

1. Randressa Santa Rosa CPF: 071.068.123-23
2. Francisca Paula Silva CPF: 601.788.853-65



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025 – CBO

COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO

O presidente da Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, em com base no **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em anexo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no art. 30, Inciso II, alínea C § 1º, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações, para contratação do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.303/2016**. que para constar, será realizada pela empresa **PROATIVA GESTÃO E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 51.646.343/0001-69, como contratada pelo valor total dos serviços é de R\$ 44.992,14 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) sendo dividido em 3 (três) parcelas de igual período de 14.997,38 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), podendo lavrar-se o contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Baturité/CE, 10 de janeiro de 2025.


Rui Homero Bauer
Presidente CBO

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO
TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará
CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33
E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025 - CBO

Senhor Presidente,

Recebi, por Ato Administrativo 001/2025, por ordem de Vossa Excelência, no uso de suas atribuições, a solicitação de elaboração deste **TERMO DE INEXIGIBILIDADE** para fundamentar Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.303/2016.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Diante de seu pedido no Ato Administrativo 001/2025, Processo Administrativo 001/2025 – CBO, que junto aos autos deste instrumento, sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência o **DEFERIMENTO** de realização de um processo de Inexigibilidade de Licitação com fulcro na art. 30, inciso II, alíneas c, §1º da Lei 13.303/2016, a fim de materializar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.303/2016.

A Lei 13.303/2016, prescreve:

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO
TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará
CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33
E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br

Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

É o que infere da leitura do art. 30, §1º do aludido diploma legal, que preceitua ser inexigível a licitação quando inviável a competição, nos casos de contratação de serviços de notória especialização, o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, como no caso em tela de organização documental, abertura e manutenção de processos e atividades de organização de licitações e contratos administrativos.

A rigor, as hipóteses, de inexigibilidade prevista no inciso II do artigo 30 da Lei n. 13.303/2016 não depende da exclusividade do contratado. A inexigibilidade é cabível ainda que várias pessoas tenham condições técnicas para executar o contrato.



Ora, a licitação pública serve para tratar com igualdade os possíveis interessados nos contratos da Administração Pública. Para trata-los com igualdade e, em virtude disso, para que seja minimamente útil a licitação pública, é essencial que se antevejam critérios objetivos para comparar um a outro. Se o critério é subjetivo, então os interessados não são tratados com igualdade, dado que a disputa vai se resolver pelo sabor do julgador. Nesses casos, o interessado preterido não tem em que se amparar para exigir tratamento igualitário, mormente porque, insista-se, o critério determinante é a livre vontade do julgador. Vale aquilo que aprecia o julgador, sem que se possa cogitar de igualdade, ao menos num plano objetivo, que se pretende aportar com a licitação pública. Se os serviços versados na alínea c do Inciso II do artigo 30 da Lei n. 13.303/2016 são prestados com características subjetivas, por dedução, são julgados de modo subjetivo, afastando realmente a objetividade, com ela, a competitividade e, enfim a licitação pública, fundamentando a inexigibilidade.

Ademais, quase sempre e de modo geral, a Administração Pública Direta ou Indireta terceirizam esses serviços e praticamente a totalidade através de processo de inexigibilidade, em virtude do principal fator confiança e a capacidade técnica do profissional para contratação.

Por fim, merece destaque o seguinte julgado do Supremo Tribunal Federal - STF;

"Entendeu-se que, na espécie, tratar-se-ia de inexigibilidade de licitação (Lei 8.666/93, art. 25), cujos requisitos de notória especialização, confiança e relevo do trabalho a ser contratado estariam demonstrados na prova documental trazida com a inicial. Além disso, asseverou-se que a consideração pela Administração Municipal da experiência profissional em projeto similar executado noutro município evidencia a presença da notória especialização e do elemento subjetivo da confiança, bem como do atendimento ao interesse público local". (STF, HC 86198-PR, Min. Sepúlveda Pertence, 17/4/07).

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO
TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará
CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33
E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br



DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Discordamos, máxima vênia, da ideia de que havendo pluralidade de prestadores de serviço sempre caberá a licitação. Essa ideia vem sendo há anos desconstituída, com maestria, pela doutrina, em especial de Renato Geraldo Mendes e Egon Bockmann Moreira e pelo TCU, que já reconheceu em outras oportunidades que a existência de mais de um prestador de serviço não conduz necessariamente à ideia de que é cabível licitação.

É preciso ter a clareza de que inviabilidade de competição é uma coisa, e impossibilidade de disputa é outra. São duas realidades distintas e não devem ser tomadas como se fossem a mesma coisa. O fato de haver possibilidade real de disputa, isto é, a existência de dois ou mais agentes econômicos atuando no mercado, não significa que a competição se tornará viável, ou seja, mesmo havendo possibilidade de disputa, a competição pode ser reconhecida como inviável. É assim porque o que determina a viabilidade de competição não é necessariamente a possibilidade de disputa entre agentes econômicos, mas fundamentalmente a possibilidade de definir, comparar e julgar uma solução desejada por critérios objetivos. (...).

Com efeito, é a licitação que depende da possibilidade de disputa para ser realizada, e não a inexigibilidade. Para viabilizar a licitação, é indispensável que seu pressuposto jurídico e sua condição lógica estejam reunidos. A licitação tem como pressuposto jurídico o tratamento isonômico, o qual depende da possibilidade de assegurar critério objetivo de julgamento e, como condição lógica, a possibilidade de disputa, que, por sua vez, depende da existência de dois ou mais agentes em condições de atender à Administração.

A inexigibilidade, ao contrário da licitação, depende essencialmente da impossibilidade de adotar critério objetivo de definição, comparação e julgamento, o que independe do número de agentes econômicos que atuem no mercado. Podendo somar a justificativa apresentada para esta contratação, afirmo que: "a atividade especializada de



Consultoria e Assessoria de Licitações e Contratos Administrativos, bem como organização documental e controle interno não pode ser taxada como comum, ordinária ou singela, em nenhuma hipótese, sendo uma atividade de natureza técnica e singular, consubstanciada pela confiança depositada pelo seu constituinte", configurando, portanto, a inviabilidade de competição.

DA JUSTIFICATIVA E DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.303/2016.

A CBO enfrenta uma carência significativa de material humano qualificado nas áreas específicas de licitações e contratos, assim como na gestão documental e processual. A equipe interna não possui a capacitação técnica e a experiência necessárias para gerenciar com eficácia a complexidade dos procedimentos administrativos exigidos para a operação eficiente da entidade. Diante disso, torna-se imprescindível contar com o suporte de uma empresa especializada e qualificada, capaz de suprir essa lacuna e garantir a implementação de processos mais ágeis, seguros e alinhados com as melhores práticas de mercado. Acontece que a CBO vem realizando inúmeros contratos com órgãos da Administração Pública Direta, o que torna indispensável a celeridade nessas contratações, não tornando viável a contratação por outro procedimento que não seja o de Inexigibilidade de Licitação.

Para a execução do serviço objeto de análise exigiu-se da propensa empresa contratada qualificação técnica para a execução dos serviços pretendidos, acompanhamento de processos de grande complexidade, importância e riscos para a Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação, responder às questões e prazos que lhes sejam



apresentados com presteza, agilidade e dedicação, cumprimento de ritos, compromissos e prazos de processos administrativos garantindo segurança jurídicas dos atos praticados pela Presidência na área objeto da contratação.

Assim, indicada a caracterização da situação de emergência, encontra-se satisfeita a exigência prevista no art. 30, §3º I da Lei Federal nº. 13.303/2016

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Como destacado acima a situação calamitosa de falta de material humano qualificado para atuar nas áreas acima mencionadas desta entidade e justificando a Inexigibilidade de Licitação, conforme preconizada no Art. 30 §3º, I, da Lei Federal 13.303/2016 solicitamos a V. Exa. o reconhecimento da Contratação Direta da empresa **PROATIVA GESTÃO E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 51.646.343/0001-69, estabelecida na Rua Tarquínio Lopes, 140, Bairro: Angelim São Luis - Maranhão, CEP. 65.063-470, E-mail: contatoproativagep@gmail.com.

A razão da escolha da Empresa PROATIVA GESTÃO E PROJETOS LTDA, para a celebração de tal contrato decorre da notória especialização, comprovado mediante seu desempenho anterior em atividades de Consultoria e Assessoria Especializada em Controle Interno para empresas. É imperioso afirmar que a notória especialização da empresa supracitada é decorrente de qualificação e de capacitação que se presta, de modo indiscutível, a diferenciá-la das demais empresas que operam nesta área ou segmento de mercado, dando-lhe uma inquestionável condição diferenciada, como estão demonstrados nos Atestados de Capacidade Técnica ora anexados.

Assim, indicada a razão de escolha da contratada, encontra-se satisfeita a exigência prevista no art. 30, §3º II da Lei Federal nº. 13.303/2016. A contratação da empresa PROATIVA GESTÃO E PROJETOS LTDA, visa a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em licitações e contratos, organização, preparação e manutenção de documentação da Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação. Assim,

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO
TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará
CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33
E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br



comprova-se o perfil da empresa que há um arcabouço de experiências e a notória especialização da pessoa jurídica caracterizando a mesma adequada para a prestação do serviço a ser contratado de acordo com a necessidade desta entidade.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação, pagará pelos serviços em **ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.303/2016**, o valor global de R\$ 44.992,14 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) sendo dividido em 3 (três) parcelas de igual período de 14.997,38 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos). A contratação em referência foi precedida de pesquisa de mercado, de acordo com o Art. 31, § 3º da Lei Federal 13.303/2016, com vista a cumprir aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais, em especial aos da economicidade e da razoabilidade, instrumento balizador para a gestão dessa entidade, segue em anexo a comprovação da compatibilidade do preço do mercado.

Em consulta de mercado que objetiva verificar a conformidade dos preços ofertados pela pretensa contratada para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.303/2016**, mediante processo de Inexigibilidade, vê-se semelhança do preço proposto e o praticado pelo proponente a outras entidades privadas, conforme atestados de capacidade técnica. Isso porque, por força do art. 30 §3º, III, Lei Federal nº 13.303/2016, o Processo de Inexigibilidade deve ser instruído, dentre outros documentos, com a competente justificativa de preço, tudo isso objetivando garantir maior economicidade e vantajosidade nas contratações, sobretudo quando se trata de contratação

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO
TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará
CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33
E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br



direta, como na espécie. Apesar da inexistência de norma regulamentadora que defina os procedimentos necessários para a realização de pesquisa de preços no âmbito desta entidade, os números nos levam à conclusão de que o preço ofertado se cinge inteiramente aos padrões de mercado, o que significa dizer perfeita conformação com os princípios de economicidade e razoabilidade.

Pelo exposto, em face da singularidade do objeto dos serviços a serem prestados e da experiência da empresa, e uma vez indicada a razão da escolha desta e justificado o valor da prestação de serviços globais cobrado a esta entidade, entendemos inexigível a realização de licitação para celebrar contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.303/2016, com a empresa PROATIVA GESTÃO E PROJETOS LTDA. Desta forma, entendendo estar presente todos os requisitos para a contratação em tela, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

DA NÃO NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE UMA MATRIZ DE RISCO

Em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, que trata da necessidade de elaboração da matriz de risco em contratações realizadas no âmbito das empresas estatais, a Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação reconhece a aplicabilidade desta exigência, mas, após análise detalhada do objeto e das condições do objeto que pauta este Termo, conclui-se que não há necessidade de elaboração de matriz de risco para a execução dos serviços ora contratados.

O objeto deste contrato refere-se à prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada, cuja execução envolve atividades de baixo risco, com escopo claramente definido e passível de monitoramento contínuo. A natureza do serviço, por sua

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO
TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará
CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33
E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br



vez, não implica em fatores de risco que comprometam o cumprimento das obrigações contratuais, como riscos financeiros elevados, operacionais complexos ou de segurança que exijam mitigação específica através de uma matriz de risco detalhada.

Ademais, a Lei 13.303/2016, configura obrigação a Matriz de Risco para Procedimentos Licitatórios de Obras ou Serviços de Engenharia, Art. 42, inciso X, ou ainda, em contratações Integradas ou Semi-Integradas Art. 42 §1º, alínea d. O que se observa não ser nenhum dos casos em tela, uma vez que, a contratação que busca fundamentar este Termo deverá ser por Inexigibilidade de Licitação.

Portanto, considerando o baixo grau de complexidade do objeto e a não obrigatoriedade da realização da matriz de risco para contratações através de Inexigibilidade de Licitação, a previsibilidade dos riscos e a adequação das partes para a gestão do contrato, a elaboração de uma matriz de risco seria desnecessária neste caso, em total consonância com as disposições legais e regulatórias aplicáveis.

Baturité/CE, 08 de janeiro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Robert Ribeiro dos Santos', is written over a horizontal line.

Robert Ribeiro dos Santos
Consultor Jurídico
OAB/MA Nº 25.421

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO
TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará
CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33
E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br



PROPOSTAS DE PREÇOS

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO

TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará

CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33

E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

A: Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação – CBO

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para execução de prestação de serviços em Assessoria e Consultoria especializada em Licitações e Contratos, organização, preparação e manutenção de documentação da Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação em conformidade com a Lei 13.303/2016.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- b) prazo de execução dos serviços: 03 (três) meses;
- c) prazo para início da execução dos serviços a partir da assinatura do contrato.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelo preço unitário/mensal de R\$ 14.997,38 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) e pelo preço global de R\$ 44.992,14 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

Os dados da nossa empresa são:

Razão Social: PROATIVA GESTÃO E PROJETOS LTDA;

CNPJ n.º: 51.646.343/0001-69;

Endereço: Rua Tarquinio Lopes, 140, Angelim, São Luís/MA, CEP: 65063-470

Fone: 98 9 8401-1142;

E-mail: contatoproativagep@gmail.com.

São Luís, 07 de janeiro de 2025.


Marleyton Rodrigues da Conceição
008.173.1192-09
Responsável Legal

 contatoproativagep@gmail.com

 Rua Tarquinio Lopes, 140 - Angelim, São Luís - MA



CLÁUDIO EDUARDO

ASSESSORIA & CONSULTORIA ESPECIALIZADA

PROPOSTA DE PREÇO

INFORMAÇÕES

Razão Social: CLAUDIO EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA

CNPJ: 46.110.723/0001-44

Endereço: Av. Doutor Juvencio Matos, nº 1, sala 12, Cohab Anil IV.

Cidade: São Luís/MA CEP: 65.050-700

Telefone: 98 99123-9323 E-mail: eclaudio432@gmail.com

Responsável legal: Claudio Eduardo dos Santos Silva

ITEM	OBJETO	QUANT./MÊS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.303/2016	03	R\$ 18.500,00	R\$ 55.500,00

A cotação de preço total é no valor de: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Declaramos conhecer a legislação de referência desta futura contratação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas, além de que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão inclusos, além dos produtos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida por 60 dias.


Cláudio Eduardo dos Santos Silva
Representante Legal

São Luís, 06 de Janeiro de 2025.

 (98) 99123-9323

 Av. Doutor Juvêncio Matos, nº1 sala, 112 - São Luís/MA



ASSISTÊNCIA CORPORATIVA

Proposta de Preço

São Luís, 07 de Janeiro de 2025.

Apresentamos a esta Entidade nossa proposta de preços para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.303/2016, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas pelo valor total de R\$50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais) e mensal de R\$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Declaramos que no preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço.

DA EMPRESA:

Razão Social: **RHAMYLTON WANDERFARP FARIAS DO NASCIMENTO**

CNPJ: **40.387.918/0001-50**

Endereço: **Cond. Ipem Angelim, Qd. 2 Bl. 1, Sl 202, Angelim, São Luís/MA**

Tel./Fax: **98 9 8517-6587**

E-mail: **wanderfarp@gmail.com**


Rhamylton Wanderfarp Farias do Nascimento
Representante da Empresa

☎ (98) 9 8517-6587

✉ wanderfarp@gmail.com

📍 Cond. Ipem Angelim, Qd. 2 Bl. 1 Sl. 202 - Angelim, São Luís/MA



DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA PROATIVA GESTÃO E PROJETOS LTDA

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO

TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará

CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33

E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br

PROATA BRASIL LTDA
ALTERAÇÃO Nº 01
CNPJ 51.646.343/0001-69

HARLEYLTON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, nascido em 04/06/1989, CPF nº 003.173.192-99, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Tarquínio Lopes, nº 140, apto 150, Condomínio Júlia, Angelim, CEP: 65063-470, sócio da sociedade limitada **PROATA BRASIL LTDA**, registrada na Junta Comercial do Maranhão sob Nº 21201409175 por despacho em 01/08/2023 e inscrita no CNPJ Nº 51.646.343/0001-69, situada na Rua Tarquínio Lopes, n.º 140, Angelim, São Luís/MA, CEP 65047-170, resolve alterar e consolidar o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

1ª A sociedade, a partir desta data, altera seu nome empresarial para **PROATIVA GESTÃO E PROJETOS LTDA**.

2ª A Sociedade, a partir desta data, altera seu objeto social para:

Administração de obras; Instalação e manutenção elétrica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de Engenharia; Locação de Mão-de-Obra Temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Promoção de vendas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4399-1/01- Administração de obras;
CNAE Nº 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
CNAE Nº 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
CNAE Nº 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de Engenharia;
CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de Mão de Obra Temporária;
CNAE Nº 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas;

CNAE N° 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
CNAE N° 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
CNAE N° 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROATIVA GESTÃO E PROJETOS LTDA** com sede na Rua Tarquínio Lopes, n.º 140, Angelim, São Luís/MA, CEP 65047-170.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 21/07/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

3ª. A sociedade tem por objeto social:

Administração de obras; Instalação e manutenção elétrica; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Locação de automóveis sem condutor; Serviços de Engenharia; Locação de Mão-de-Obra Temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Promoção de vendas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE N° 4399-1/01- Administração de obras;
CNAE N° 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
CNAE N° 7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
CNAE N° 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
CNAE N° 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;
CNAE N° 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;
CNAE N° 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
CNAE N° 7112-0/00 - Serviços de Engenharia;
CNAE N° 7820-5/00 - Locação de Mão de Obra Temporária;
CNAE N° 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
CNAE N° 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
CNAE N° 7319-0/02 - Promoção de vendas;
CNAE N° 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
CNAE N° 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
CNAE N° 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Parágrafo único - A Sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade de natureza empresária, nos termos dos artigos 966 e seu parágrafo único, 982 e 1.052 e seu parágrafo único, do Código Civil, Lei nº 10.406/02.

4ª. O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000,00 (três mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
HARLEYLTON RODRIGUES DA CONCEICAO	3000	3.000,00	100,00
TOTAL:	3000	3.000,00	100,00

Parágrafo primeiro - A responsabilidade do Sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo segundo - As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

5ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **HARLEYLTON RODRIGUES DA CONCEICÃO**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros sob pena de nulidade.

Parágrafo único – É facultado ao titular da Sociedade nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

6ª. O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado do Exercício e as demais demonstrações exigíveis pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo o sócio, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e /ou compensar prejuízos no próprio exercício e/ou em exercícios futuros.

7ª. A sociedade poderá levantar balancetes mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais com a finalidade de apurar e distribuir o lucro apurado, sendo estas distribuições levadas a registros e devidamente transcritas no Livro Diário da Sociedade.

8ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela titular.

9ª. O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª. Fica eleito o foro de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento de alteração contratual, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

São Luís (MA) 05 de abril de 2024

HARLEYLTON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROATIVA GESTÃO E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00317319299	HARLEYLTON RODRIGUES DA CONCEICAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2024 10:16 SOB Nº 20240440579.
PROTOCOLO: 240440579 DE 09/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404883306. CNPJ DA SEDE: 51646343000169.
NIRE: 21201409175. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2024.
PROATIVA GESTÃO E PROJETOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

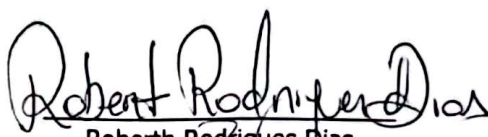
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa INVICTUS OFFICE, inscrita sob o CNPJ: 30.367.659/0001-41, situada na Rua D, Quadra 11, 10, Maranhão Novo, São Luís/MA CEP: 65.061-360, por intermédio de seu representante o Sr. Roberth Rodrigues Dias, portador do RG: 25988522003-4, SSP/MA e CPF: 039.363.813-80 recebeu da empresa PROATIVA GESTÃO E PROJETOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 51.646.343/0001-69, situada na Rua Tarquínio Lopes, 140, Bairro Angelim, São Luís/MA, CEP: 65063-470, prestou serviços especializados na gestão e controle interno, com ênfase na organização, elaboração e preparação de documentos necessários para processos licitatórios, em conformidade com a legislação vigente no ano de 2023.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.
01	Serviços especializados na gestão e controle interno, com ênfase na organização, elaboração e preparação de documentos necessários para processos licitatórios.	10/Mês

São Luís/MA, 05 de Novembro de 2023.


Roberth Rodrigues Dias
039.363.813-80



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HARLEYLTON RODRIGUES DA CONCEICAO**

CPF/CNPJ: **003.173.192-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:09:49 do dia 24/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HZ4R240125180949

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PROATIVA GESTAO E PROJETOS LTDA**

CPF/CNPJ: **51.646.343/0001-69**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:07:19 do dia 24/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JZJA240125180719

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 027222/25

Data da Certidão: 24/01/2025 17:34:42

CPF/CNPJ 51646343000169 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/01/2025 17:34:42



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 007060/25

Data da Certidão: 24/01/2025 17:37:05

CPF/CNPJ CONSULTADO: 51646343000169

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/01/2025 17:37:16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROATIVA GESTAO E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.646.343/0001-69
Certidão nº: 4550194/2025
Expedição: 24/01/2025, às 18:11:22
Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROATIVA GESTAO E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.646.343/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.646.343/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2023
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
PROATIVA GESTAO E PROJETOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-01 - Administração de obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TARQUINIO LOPES

NÚMERO
140

COMPLEMENTO

CEP
65.047-170

BAIRRO/DISTRITO
ANGELIM

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
COMERCIAL@PROATABRASIL.COM.BR

TELEFONE
(98) 8401-1142/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2025 às 17:42:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME HARLEYLTON RODRIGUES DA CONCEICAO		1ª HABILITAÇÃO 06/12/2021	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 04/06/1989, BELEMA, PA			
4a DATA EMISSÃO 01/03/2024	4b VALIDADE 22/01/2026	ACC 	D D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 75790034 SSP MA			
4d CPF 003.173.192-99	5 Nº REGISTRO 07707585628	3 CAT HAB B	
NACIONALIDADE BRASILEIRO			
FILIAÇÃO ILTON CRUZ DA CONCEICAO			
<i>Harleylton Rodrigues da Conceicao</i> MARIA ARLENE RODRIGUES DA CONCEICAO			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC			
A			
A1			
B		22/01/2026	
B1			
C			
C1			

9
10
11
12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12
OBSERVAÇÕES

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

27284013585

MA0520S8250

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA077075856<289<<<<<<<<<
8906049M2601227BRA<<<<<<<<<2
HARLEYLTON<<RODRI<DA<CONCEICAO

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

FORMAÇÃO EM ANALISTAS DE LICITAÇÕES
VIANNA DESDE 1989

HARLEYLTON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

Formação em Analista
de Licitações Master



A stylized white signature of Mario Vianna.

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 29 setembro 2024

A stylized white signature of Flavia D. Vianna.

Mario Vianna
CEO DIRETOR GERAL

Flavia Vianna
SÓCIA DIRETORA





FORMAÇÃO EM ANALISTA DE LICITAÇÕES MASTER (LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1)

ETAPA 0 - DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - Domínio da Rota do Direito Administrativo para Licitações

ETAPA 1 - ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - Dominar a visão macro das licitações, modalidades.

ETAPA 2 - APRENDENDO COMO SE PREPARA O TERRENO - Captar boas licitações e oportunidades de vendas em todas esferas governamentais, ler e analisar criteriosamente os editais.

ETAPA 3 - EXECUTANDO A LICITAÇÃO - MÃOS NA MASSA - Domínio de montagem de processos, propostas, documentos. Cadastro nos principais portais de compras eletrônicas, participar e acompanhar pregões eletrônicos no Compras Governamentais e Licitações-e do Banco do Brasil. Domínio para participar e acompanhar licitações eletrônicas e presenciais em todas as modalidades. Domínio para montar defesas administrativas (impugnações, pedido de esclarecimento, recursos administrativos etc).

ETAPA 4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - Dominar profundamente todos os documentos exigidos para licitações e exercer controle e acompanhamento. Cadastro da empresa nos registros cadastrais necessários.

ETAPA 5 - TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - Dominar os desdobramentos da LC 123/06, Sistema de Registro de Preços, penalidades administrativas, cadastros de penalidades.

ETAPA 6 - CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO - Participação em contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade e dispensa eletrônica.

ETAPA 7 - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - Participação e acompanhamento de licitações e contratações diretas desenvolvidas pelas estatais.

ETAPA 8 - ESTRATÉGIAS DE ALTA PERFORMANCE PARA LICITANTES NÍVEL AVANÇADO - Estratégias para nível avançado na participação de licitações. Negociação e cobrança administrativa de órgãos e entidades públicas.

BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA

Professora: Flavia Daniel Vianna

Carga horária: 60 (sessenta) horas



4c2aac00-024f-11eb-9b47-5bf14b126026





PUBLICIDADE DOS ATOS

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO

TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará

CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33

E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br



EXTRATO DE CONTRATO

COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2025

CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº: 001/2025

ESPÉCIE: SERVIÇO

CONTRATANTE: A COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO, sociedade de economia mista sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, não dependente, controlada pelo Município de Baturité-CE, inscrita sob o CNPJ n.º 44.098.316/0001-33, com sede na Travessa 14 de Abril, sala 01, CEP 62.760.000, Centro, Baturité/CE, representada neste ato, pelo seu Presidente Sr Rui Homero Bauer, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 067.396.879-00 e RG n.º 10997297 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua 39, apto 302, Edifício Liberty, Ponta D'areia, CEP: 65077-370, São Luís, Maranhão.

CONTRATADO: PROATIVA GESTÃO E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 51.646.343/0001-69, com sede na Rua Tarquínio Lopes, 140, Bairro: Angelim São Luís - Maranhão, CEP. 65.063-470, representada por seu titular o Sr. HARLEYLTON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF n.º 003.173.192-99 e RG n.º 7579034 SSP/SC, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tarquínio Lopes, 150, Angelim, CEP: 65063-470, São Luís, Maranhão.

RESUMO DO OBJETO: Contrato que versa sobre Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Especializada em Licitações e Contratos, Organização, Preparação e Manutenção de Documentação da Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação em Conformidade Com a Lei 13.303/2016.

LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE – Processo Administrativo n.º 001/2025 - CBO, conforme inciso Art. 30, II, d §1º da Lei Federal n.º. 13.303/2016.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 44.992,14 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos) sendo dividido em 3 (três) parcelas de igual período de 14.997,38 (quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 13 de janeiro de 2025 a 13 de abril de 2025.

Certifico ter procedido à publicação deste ato o ficcionando em local visível ao público.

Baturité/CE, 14 de janeiro de 2025

Rui Homero Bauer
Presidente CBO

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO

TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará

CNPJ/MF sob n.º 44.098.316/0001-33

E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br



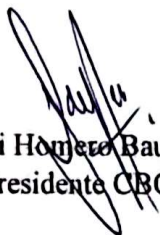
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025 – CBO

COMPANHIA BRASILEIRA DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS E INOVAÇÃO

A Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação, em vista da realização de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, pelo Processo Administrativo 001/2025 – CBO e Contrato firmado em 13 de janeiro de 2025, apresenta a empresa PROATIVA GESTÃO E PROJETOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.646.343/0001-69, a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, para que seja iniciado o serviço na Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação – CBO.

Baturité/CE, 15 de janeiro de 2025.


Rui Homero Bauer
Presidente CBO

Companhia Brasileira de Obras, Serviços Municipais e Inovação - CBO

TV 14 de abril, S/N, sala 04, CEP 62.760-000, Centro Baturité, Ceará

CNPJ/MF sob nº 44.098.316/0001-33

E-mail: diretoria@companhiabrasileiradeobras.com.br